



Prefeitura Municipal de Araripe

ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 05/73, de 9 de abril de 1973

Regulamenta a Lei nº 166, de 9 de abril de 1973

O Prefeito Municipal de Araripe, usando das atribuições que lhe confere o art. 63, item III, da Lei Estadual nº 9.457, de 4 de junho de 1971 e da autorização contida na Lei Nº 166, de 9 de abril de 1973, decreta,

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Araripe celebrará convênio com o Hospital de Saúde Mental de Messejana para aquisição de um leito destinado a doentes mentais deste Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária consignará anualmente dotação específica para cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE, 9 de abril de 1973

Jose Revivla de Azevedo

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO